

Objetivo 1075: Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos ciganos.

A presença de povos ciganos no Brasil remonta a 1574, ano em que dados oficiais indicam a deportação por Portugal de um casal cigano para a sua então colônia. Atualmente, há registros da presença de comunidades ciganas nômades e não-nômades em praticamente todo o território nacional.

De acordo com dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2011 foram identificados 291 acampamentos ciganos, localizados em 21 estados, havendo maior concentração de acampamentos ciganos na Bahia (53) Minas Gerais (58) e Goiás (38). Os municípios com 20 a 50 mil habitantes apresentam mais alta concentração de acampamentos. Desse universo de 291 municípios que declararam ter acampamentos ciganos em seu território, 40 prefeituras afirmaram que desenvolviam políticas públicas para os povos ciganos, o que corresponde a 13,7% dos municípios que declararam ter acampamentos. Em relação à população cigana total, estima-se que há mais de meio milhão no Brasil.

Os dados oficiais sobre os povos ciganos ainda são muito incipientes. Permanece como desafio para o Estado brasileiro a identificação e o mapeamento de povos ciganos no seu território, bem como o atendimento de suas demandas por políticas sociais, que vem crescendo na medida em que seus representantes se apresentam em espaços de participação social na esfera pública.

A dinâmica social, cultural e sua forma de organização política ampliam esses desafios, uma vez que os ciganos se organizam em agrupamentos segundo pertencimento étnico. No Brasil, há presença de, pelo menos, três etnias ciganas, Calon, Rom e Sinti, cada uma delas com língua, costumes e regras próprias para o convívio comunitário.

A relação de cada um dos povos com o Estado brasileiro ainda é diversa, havendo maior ou menor demanda por equipamentos e serviços. As demandas perpassam o atendimento de famílias mais vulneráveis pelas políticas de renda mínima, o atendimento escolar considerando suas peculiaridades de grupo itinerante, habitação, acesso a territórios e infraestrutura básica, segurança pública para seus acampamentos e inclusão produtiva. O registro civil representa dimensão significativa de sua relação com o Estado, tendo em vista que garantiria o acesso a um conjunto de bens e serviços públicos, bem como a identificação mais precisa de quantos são e onde estão os povos ciganos no Brasil.

A SEPPIR constitui-se no espaço prioritário de interlocução e recepção das demandas dos povos ciganos, e tem a tarefa de articular seu atendimento com amplo conjunto de órgãos, nas três esferas governamentais. Nesse sentido, em 2013, foi lançado o Brasil Cigano, Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos, que contou com a parceria dos Ministérios da Cultura (MinC), Secretaria de Direitos Humanos (SDH), Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), Ministério da Justiça (MJ) e Ministério do Meio Ambiente (MMA).

No período 2016-2019, o objetivo é inserir os povos ciganos na pauta de políticas públicas do Governo Federal, por meio do I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Ciganos. Esse instrumento sistematizará ações articuladas que promovam a melhoria da qualidade de vida das comunidades ciganas, para a garantia de direitos e para o enfrentamento do racismo institucional.